



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 78, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 01/2013 (Política de Atendimento da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 01, de 04 de fevereiro de 2013 (Política de Atendimento da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 11, Lei Municipal nº. 01, de 04 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução mediante novos processos de escolha.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Joca Claudino, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2019.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte

Prefeita Constitucional